



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 26 de novembro de 2024.

OF. GAB/PMCC nº. 467/2024

Ao Excelentíssimo Senhor:
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, **ENCAMINHAR** a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação:

- **PROJETO DE LEI Nº. 133/2024: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

Assinado digitalmente por CHRISTIANO
SPADETTO
DN: cn=CHRISTIANO
SPADETTO, ou=BR,
ou=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=christiano@concelho.com.br
Data: 2024.11.26 10:12:45 -03'00'

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003900310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 9626/2024

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 133/2024

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 26/11/2024 11:52:31

Procedência: Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 0133/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO
ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal:

016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
016002.1236100132.039 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	084	150000250000	935.000,00

Total.....R\$ 935.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
013001.9999999992.015 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
9.9.99.99.00000	Reserva de contingência / reserva do RPPS	038	150000000000	935.000,00

Total.....R\$ 935.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 25 de Novembro de 2024

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis,

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 0133/2024 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024:

- Na Secretaria de Educação: referente à suplementação do Transporte Escolar.

A referida suplementação será realizada após 01 de dezembro de 2024, conforme art. 20, § 2º (Lei nº 2.510/2023 – LDO).

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente,

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

